



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1013 - Suplementar | Segunda-feira, 16 de Dezembro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador-Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador-Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

h
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.740 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

D E C R E T O :

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), bem como no posto de atendimento presencial da Procuradoria Fiscal, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial, de 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2024.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.739 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2º da Lei nº 7.161 de 08 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

– Representante da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Carlos Roberto Ribeiro de Miranda, como membro titular;



Rubens Martins Machado, como membro suplente.

- Como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT:

Bruno Maciel Alves Ferraz, como membro titular;

Guilherme Anibal Montenari, como membro suplente.

- Como representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB:

Karina Tavares, como membro titular;

Andreia Pereira Galli, como membro suplente.

- Como representantes dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte:

Sonia Maria Guedes de Freitas, como membro titular;

Braiher de Moura Paz Pereira, como membro suplente.

- Como representantes da Associação Mato-grossense dos Taxistas:

Joanir Batista Sales de Araújo, como membro titular;

Yara Vanessa Pereira de Souza, como membro suplente.

- Como representantes do Sindicato dos Taxistas de Cuiabá:

Eder Lopes de Abreu, como membro titular;

Maria Aparecida de Chagas Silva, como membro suplente.

- Como representantes da Associação dos Motoristas por Aplicativo de Mato Grosso:

Tchelsy Kristiny Ribeiro Cardoso, como membro titular;

Rafael Rodrigues de Almeida, como membro suplente.

- Como representantes do Sindicato dos Transportadores Urbanos das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Estado de Mato Grosso:

Antonio Eloir Constante Barbosa, como membro titular;

Bruno Fernando Soares Lopes, como suplente.

- Como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários da Baixada Cuiabana:

Edval Luiz Pereira de Souza, como membro titular;

Marcos Nunes Fêo, como membro suplente.

- Como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos Mototaxistas, Motoboys e Similares do Estado de Mato Grosso:

Pamella Khrystine de França Barbosa, como membro titular;

Wilson Willian Silva da Cruz, como membro suplente.

- Como representantes de Associação Mototaxistas de Mato Grosso:

Vilson José Neves da Cruz, como membro titular;

Karen Loredanna de Arruda Campos, como membro suplente.

XII – Como representante da Câmara Municipal de Cuiabá:

Luiz Gustavo Banzi Tonucci, como membro titular;

Vanessa Ferreira Magalhães, como membro suplente.

§1º A presidência da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será exercida pelo seu representante.

§2º Para secretariar os trabalhos da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações

JARI:

Maristela Campos de Arruda Batista Jorge

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1891/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EVAULDE BOMFIM DOS SANTOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Atos, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1890/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, NEUDIO CAVALHEIRO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Especial de Gestão de Pessoas, Símbolo CGDA 4, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 31/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.889/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretaria Adjunta de Assistência Social, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência, a partir de 31/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1888/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOANELITA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento, Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
8º Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1887/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AFONSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador de Controle Social, Símbolo CGDA 8, na Controladoria Geral do Município, a partir de 02/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1880/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, WESLEY EMERICH BUCCO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico de Controle Interno, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 16/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1879/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 27/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.